



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

07 DE OUTUBRO DE 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a Sentença Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0812194-46.2016.8.15.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, **CONVOCA** os concursados abaixo elencados, aprovados e classificados no concurso público, para comparecer na Gerência de Captação de Pessoal da Secretaria de Administração, localizada na Av. Floriano Peixoto, 692, 3º andar, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, para agendamento do exame admissional para fins de ingresso no serviço público, munidos dos documentos (original e xerox) abaixo relacionados:

• Documentos Escolaridade/Habilitação:

• Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2014-PMCG/PB.

• Registro do Conselho de Classe Profissional (se houver)

✓ Documentos Pessoais:

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
- PIS/PASEP,
- Carteira de Trabalho (Pág. da foto e da identificação)
- Reservista (homens)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de residência atualizado
- 01 foto 3x4;

✓ Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

- Hemograma Completo
- Colesterol Total e Frações
- Triglicérides
- Glicemia de Jejum
- Ureia + Creatinina
- AST + ALT + Gama GT
- EAS (Urina)
- Parasitológico de Fezes

Campina Grande, 27 de setembro de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 (ZONA URBANA)**

Classif.	Nome	Média Geral
44	ROSANGELA MACEDO DE MORAIS	759,40
45	JAILMA FLAVIA FERNANDES SILVA	759,00
46	ERENILDA DA SILVA ENEAS	753,80
47	EUFRAZIA MARIA DE ARAUJO SOUZA	753,80
48	DANIELLE FERREIRA DUARTE	753,80
49	RAYANE LIMA SILVA	753,80
50	ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	753,70
51	VERONICA MARQUES DA SILVA	
BARBOSA		750,40
52	AMANDA PAULA SILVA CAVALCANTE	749,20
53	MIRELLE MARA RAMOS PEREIRA	747,00
54	VALMIRA LUCIA MATIAS FELIPE	743,60
55	DILMA SILVA DAMIAO SOUZA	740,20
56	FABIA JUCELY LOPES LAURENTINO	736,80
57	WILMA MARIA MATIAS	732,20
58	JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	727,60
59	JOELMA PALMEIRA GOMES CRUZ	722,00
60	PRISCILLA JANE BATISTA LINS	722,00
61	MARIA SANDRA DIONISIO	
VASCONCELOS		716,40
62	WELMA ALBUQUERQUE MAIA DE	
CARVALHO		716,40
63	ARLENE CRISTINA DE FRANCA MENDES	715,20
64	GERUSA GOMES DE SOUSA	713,00
65	SAIONARA PAULO SANTOS	712,20
66	IONATH IAMARA SILVA SANTOS	702,70
67	ANA GLORIA GENUINA DE MELO	698,60
68	LUCILAINE BARROS LINS DI PACE	695,20
69	ROBERTA DA SILVA GUEIROS	693,60
70	LARA SUERDA DA SILVA	692,80
71	ANA SHEILA ALVES GOUVEIA	692,60
72	CRISTIANE BORGES ALVES	692,60
73	ALEXSANDRA CAVALCANTI BARBOSA	692,60
74	EMANUELLE LUCAS TAVARES DOS	
SANTOS		690,20
75	ANA LUCIA DA SILVA LEAL	686,80
76	DANYELLE ARAUJO DE OLIVEIRA	686,40
77	ROSANGELA DINIZ BAGA	685,80
78	ALANA MORGANA MACIEL ARAUJO	684,60
79	CAMILA DOS SANTOS TAVARES	683,20
80	NIZAETE GONCALVES DE ARAUJO	682,40
81	MARIA DAS NEVES DA SILVA FERREIRA	680,50
82	LUANA MORGANA MORAIS BARBOSA	680,00
83	KATIA MARIA BATISTA BRONZEADO	676,60
84	PATRICIA SANTOS LINS DUARTE	676,60
85	JULIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES	676,40
86	FRINEIA ALVES E ARAUJO	673,20
87	CAMILLA MARQUES DA SILVA	670,80
88	GERUSA APARECIDA PATRICIO DE	
OLIVEIRA		666,40
89	ADRIANA MUNIZ ARAUJO DE LIRA	662,00
90	ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	662,00
91	ELZA FERREIRA DA SILVA	659,60

92	ZILDIVANIA RUFINO FRANCO SILVA	657,40
93	LUCICLEIDE DE BRITO	656,20
94	RENATA FIDELIS BEZERRA ALVES	656,20
95	ANNA CECILIA DE VASCONCELOS COSTA	655,80
96	FERNANDA DE JESUS FRAGOSO	652,80
97	FABIANA FERREIRA RAMOS	642,60
98	ALINE ALMEIDA DE FARIAS	642,60
99	ROSILENE RICARDIO DE LIMA	637,00
100	EDIANA ARAUJO DE MACEDO	
RODRIGUES		637,00
101	JOSENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	635,80
102	LIDIANE DE PAULA TAVEIRA	624,50
42	MARIA ANTONIETA DE ANDRADE LIMA*	760,60

* Reclassificada para o final de lista

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2 (ZONA URBANA)**

Classif.	Nome	Média Geral
44	SIMONE GRACIELA AQUILINO DE ALBUQUERQUE	813,60
45	CHRISTIANE CELY FERNANDES DE MELO	812,60
46	LIDIANA PEREIRA DA SILVA	809,20
47	SABRINA RAFAELLA ALVES DE ARAUJO	809,00
48	SIMONE PATRICIA SILVA DE MENEZES	808,20
49	DANUZA CARLA ALVES LEITE	805,80
50	FRANCINILDA DE MEDEIROS	
RODRIGUES		805,00
51	MERES CRISTINA DO NASCIMENTO	
SILVA		803,80
52	EDNA GUEDES SANTOS PORTO	803,60
53	MARCIA CRISTINA SANTOS	
NASCIMENTO		803,60
54	CICEMAR IARA GONCALVES MARQUES	800,20
55	LAURA NAHYARA BRITO SANTIAGO	
MOTA		800,20
56	MARIA JOSE FELIX DE SOUSA	798,00
57	MARIA APARECIDA RODRIGUES	794,60
58	ANA CARLA SILVA BRAGA	793,20
59	ADRIANA DE OLIVEIRA BRITO	790,00
60	TAMARA RAMOS DE SOUZA	788,80
61	RUBENICE LOPES DE SOUSA	784,40
62	FERNANDA PAULA DE SOUZA BATISTA	783,20
63	IVNA LARRYANE RODRIGUES PEREIRA	
SOUZA		782,00
64	KARLA HELOISA ALBUQUERQUE ALVES	779,80
65	ISABEL CRISTINA GOMES DE MORAIS	
CABRAL		778,60
66	VANUZA DA COSTA GUERRA	777,60
67	IRIS SOARES DE FARIAS	775,20
68	CAMILA SILVA DA CRUZ	774,20
69	MARIA JOSE AMERICO DA SILVA	771,80
70	MARIA GORETTI DE CARVALHO	
SANTOS		767,40
71	ELLEN LUCENA RAMALHO DE FREITAS	767,40
72	KARLA GIANE DE LIMA GOMES	766,20
73	ANA PAULA PEREIRA VITORINO	765,80
74	RENALY DE AQUINO SILVA	765,00
75	DANIELE SANDRINE SILVA FEITOSA	758,63
76	MARIA DE NAZARE ALVES	758,20
77	HANIESSY MATSUN LIMA	758,20
78	CLAUDIA DE SOUSA SANTANA	
MEDEIROS		758,20
79	ROBERTA SAMARA BRASILEIRO	
CARVALHO		757,40

80	DEBORA MEDEIROS DANTAS DA SILVA	756,00
81	ADRIANA CRISTINA SALES DE MELO	754,80
82	JAILMA FERREIRA NEVES LUCENA	753,80
83	LEA KARLA PAIVA FIGUEIREDO DE SOUZA	753,80
84	LUIZETE ALVES DOS SANTOS	752,60
85	VIRGINIA EUGENIA DA SILVA	751,40
86	CRISOSTOMO ANTONIO DOS SANTOS	749,40
87	SOLANGE SILVA LIMA	747,00
88	VANESSA SILVA PEREIRA	746,90
89	JOSETE MARIA SILVA ELIAS	745,80
90	TATIANE DE ARAUJO SILVA LIMA	744,60
91	LAYSE CHAVES DE FARIAS VIANA	744,40
92	ROSANGELA DE FRANCA SILVA	741,90
93	FRANCISCO JUCIER SOARES DA SILVA	741,20
94	JUSIARIA SEBASTIAO PEREIRA DE LIMA	741,20
95	SILVIA BARBOSA DOS ANJOS FERREIRA	737,80
96	CRISTINA PEREIRA TREVAS FARIAS	736,30
97	YEDA MARIA DE SOUSA CARVALHO	734,40
98	ROSELE RAFAEL DA SILVA SANTOS	727,60
99	MICHELLE GOMES DE SOUSA	727,40
100	IZABEL CRISTINA MARCELINO DE LIMA	724,20
101	ANA PAULA RAMOS CAVALCANTI	724,20
102	VIVIANE DA ROCHA SIQUEIRA	724,20
103	MARIA JOSE PERES DO NASCIMENTO	724,20
104	SIDCLEIA DA FONSECA DEODATO	723,20
105	LAYS DA SILVA GOMES MARQUES	718,60
106	ROBERTA KELLY BIAS SILVA	716,40
107	ROMULO SILVA	703,80
108	FABRICIA DE FARIAS SOUSA	703,80
109	CIDILENE BELARMINO TRAJANO	698,20
110	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	693,60
111	FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA	693,60
112	SARA RAQUEL GOMES VICENTE	686,80
113	BARBARA PATRICIO ALVES MONTEIRO	686,80
114	PALOMA VITORIA OLIVEIRA RAMOS	683,40
115	ELISABERTH FERREIRA DOS SANTOS	676,60
116	MONICA PEREIRA DA SILVA	673,20
117	TANIA DO NASCIMENTO TAVARES	666,40
118	GIVANILDA NOBREGA PEREIRA	666,40
119	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	663,00
120	FABIO DE ALBUQUERQUE SILVA	663,00
121	LUZIA EMILIA APARECIDA DA CRUZ	
ARAGAO		663,00
122	ERICA CIBELLE DE SOUSA ARAUJO	663,00
123	ALINE ELIAS PIRES DE SOUZA	659,60
124	NEUSA DE BRITO SANTOS	642,60
125	MARIA FABRICIA HERMINIO BARBOSA	642,60
126	JOELMA DE SOUSA CARVALHO	635,80
127	ANA VIRGINIA DOS SANTOS	632,40
128	ALESSANDRA BENEVIDES QUEIROGA	612,00
129	ELIANE NASCIMENTO DE FARIAS	612,00
130	JORDANIA DE MACEDO ANANIAS	612,00

Cargo: **SUPERVISOR EDUCACIONAL**

Classif.	Nome	Média Geral
6	EDILANE CRISTINA MORENO	822,00
7	CLAUDIA BENE BATISTA DA SILVA	821,80
8	VALDILENILZA VIRGULINO DE SOUSA	
TOMAZ		819,50
9	DINA MENEZES DA SILVEIRA PAIM DOS SANTOS	807,05
10	NAYARA VITURINO DOS SANTOS	804,80

11	CRISTINA DE GOUVEIA BARBOSA SILVA	791,40
12	NATALI GUERRA DA SILVA	783,20
13	ROSEMARY SILVA PEREIRA	761,40
14	RUTH SAMPAIO DA COSTA	761,20
15	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	751,40
16	MARICELIA MIGUEL DE ARAUJO	
MARINHO		737,80
17	KATIA JOANA DE QUEIROZ	734,40
18	TEREZINHA BALDUINO DA NOBREGA	724,20
19	MILDRE CONCEICAO DA SILVEIRA	
BARBOSA		714,00
20	CLAUDIA DE ANDRADE MONTINEGRE	
NOBREGA		714,00
21	VANESKA SILVA DIAS	703,80
22	JUCIELY RAPOSO GOMES	703,80
23	ELIZANGELA MENEZES BARBOSA	697,00
24	ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	693,60
25	ANA FLAVIA RAMALHO DE QUEIROZ	693,60
26	MICHELLINE DE MENEZES DANTAS	666,40
27	MARTA FIRMINO DE SALES	663,00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.151.940/0001-07**, com o total de **R\$ 61.053,90** (sessenta e um mil, cinquenta e três reais e noventa centavos), vencedora dos **ITENS**: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,90** (noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,20** (um real e vinte centavos);, **TOTALIZANDO R\$ 1.560,00** (um mil, quinhentos e sessenta reais); **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,60** (um real e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais); **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,30** (trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 30,00** (trinta reais); **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,60** (sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 60,00** (sessenta reais); **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 50,00** (cinquenta reais); **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,88** (oitenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 88,00** (oitenta e oito reais); **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,00** (quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 160,00** (cento e sessenta reais); **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 119,60** (cento e dezenove reais e sessenta centavos); **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 52,80** (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.056,00** (um mil, cinquenta e seis reais); **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 73,96** (setenta e três reais e noventa e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.479,20** (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos); **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 127,00** (cento e vinte e sete reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.270,00** (um mil e duzentos e setenta

reais); **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.170,00** (um mil, cento e setenta reais); **ITEM 15** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 490,00** (quatrocentos e noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.920,00** (três mil, novecentos e vinte reais); **ITEM 16** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 800,00** (oitocentos reais); **TOTALIZANDO R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais); **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1.120,00** (um mil, cento e vinte reais), **TOTALIZANDO R\$ 8.960,00** (oito mil, novecentos e sessenta reais); **ITEM 18** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2.050,00** (dois mil e cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 16.400,00** (dezesseis mil e quatrocentos reais); **ITEM 19** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,80** (seis reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.360,00** (um mil, trezentos e sessenta reais); **ITEM 21** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 23,00** (vinte e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 4.600,00** (quatro mil, seiscentos reais); **ITEM 31** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 10,00** (dez reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.000,00** (dois mil reais); **ITEM 32** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,00** (três reais), **TOTALIZANDO R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais); **ITEM 33** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,30** (dois reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 115,00** (cento e quinze reais); **ITEM 48** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais); **ITEM 50** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,00** (nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 900,00** (novecentos reais); **ITEM 51** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,00** (oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.760,00** (um mil, setecentos e sessenta reais); **ITEM 52** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,00** (oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 40,00** (quarenta reais); **ITEM 54** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 40,00** (quarenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 200,00** (duzentos reais); **ITEM 57** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais); **ITEM 64** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,74** (setenta e quatro centavos);, **TOTALIZANDO R\$ 37,00** (trinta e sete reais); **ITEM 65** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,36** (três reais e trinta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 100,80** (cem reais e oitenta centavos); **ITEM 66** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,17** (dois reais e dezessete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 65,10** (sessenta e cinco reais e dez centavos); **ITEM 67** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 30,00** (trinta reais), **TOTALIZANDO R\$ 300,00** (trezentos reais); **ITEM 78** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,64** (sessenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 192,00** (cento e noventa e dois reais); **ITEM 82** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais); **ITEM 83** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,00** (cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais); **ITEM 84** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,28** (quatro reais e vinte e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 128,40** (cento e vinte e oito reais e quarenta centavos); **ITEM 94** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 175,00** (cento e setenta e cinco reais); **ITEM 95** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,00** (oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 400,00** (quatrocentos reais); **ITEM 96** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,14** (quatro reais e catorze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 207,00** (duzentos e sete reais); **ITEM 97** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,00** (nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 101** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 17,00** (dezessete reais), **TOTALIZANDO R\$ 170,00** (cento e setenta reais); **ITEM 102** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 45,00** (quarenta e

cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 104** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 72,58** (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 725,80** (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 08.449.096/0001-81, com o total de **R\$ 14.010,00** (catorze mil e dez reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 27** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,20** (cinco reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.560,00** (um mil, quinhentos e sessenta reais); **ITEM 28** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,20** (cinco reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.800,00** (sete mil, oitocentos reais); **ITEM 29** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 13,90** (treze reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.780,00** (dois mil, setecentos e oitenta reais); **ITEM 30** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 26,00** (vinte e seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais). **ITEM 105** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,00** (dezenove reais), **TOTALIZANDO R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais); **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 11.966.359/0001-34, com o total de **R\$ 23.074,80** (vinte e três mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 20** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,80** (doze reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.560,00** (dois mil, quinhentos e sessenta reais); **ITEM 34** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 89,00** (oitenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 8.900,00** (oito mil, novecentos reais); **ITEM 35** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,90** (dezenove reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.990,00** (um mil, novecentos e noventa reais); **ITEM 36** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,00** (dezenove reais), **TOTALIZANDO R\$ 190,00** (cento e noventa reais); **ITEM 37** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 29,95** (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 299,50** (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **ITEM 38** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,50** (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais); **ITEM 39** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais). **ITEM 41** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais); **ITEM 42** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,98** (nove reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 499,00** (quatrocentos e noventa e nove reais); **ITEM 43** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 10,70** (dez reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.070,00** (um mil, setenta reais); **ITEM 49** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,79** (dois reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 69,75** (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos); **ITEM 55** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 63,00** (sessenta e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 315,00** (trezentos e quinze reais); **ITEM 59** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 108,83** (cento e oito reais e oitenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.176,60** (dois mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos); **ITEM 63** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 87,66** (oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.753,20** (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); **ITEM 69** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,65** (sessenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 13,00** (treze reais); **ITEM 70** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,13** (um real e treze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 22,60** (vinte e dois reais e sessenta centavos); **ITEM 88** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 93,07** (noventa e três reais e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$**

465,35 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), **ITEM 93** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,91** (oito reais e noventa e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 891,00** (oitocentos e noventa e um reais); **ITEM 107** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,29** (cinco reais e vinte e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 634,80** (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); **CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 13.603.534/0001-54, com o total de **R\$ 20.203,50** (vinte mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 45** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 10,25** (dez reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.537,50** (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 46** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 11,25** (onze reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais); **ITEM 56** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 104,00** (cento e quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais); **ITEM 58** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais); **ITEM 60** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 120,00** (cento e vinte reais), **TOTALIZANDO R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais); **ITEM 61** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 130,00** (cento e trinta reais), **TOTALIZANDO R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais); **ITEM 62** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 70,00** (setenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais); **ITEM 71** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,70** (seis reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 134,00** (cento e trinta e quatro reais); **ITEM 72** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,00** (três reais), **TOTALIZANDO R\$ 120,00** (cento e vinte reais); **ITEM 73** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,60** (três reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 144,00** (cento e quarenta e quatro reais); **ITEM 74** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,70** (seis reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 268,00** (duzentos e sessenta e oito reais); **ITEM 79** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,90** (dois reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 145,00** (cento e quarenta e cinco reais); **ITEM 80** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 120,00** (cento e vinte reais); **ITEM 85** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,00** (dezenove reais), **TOTALIZANDO R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais); **ITEM 86** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 46,00** (quarenta e seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 920,00** (novecentos e vinte reais); **ITEM 87** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 57,00** (cinquenta e sete reais), **TOTALIZANDO R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais); **ITEM 98** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,00** (nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 180,00** (cento e oitenta reais); **ITEM 99** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,00** (oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais); **ITEM 108** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,00** (nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais); **GR COMERCIO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 17.451.234/0001-58, com o total de **R\$ 60.224,00** (sessenta mil, duzentos e vinte e quatro reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 25** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 18,00** (dezoito reais), **TOTALIZANDO R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais); **ITEM 26** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 18,00** (dezoito reais), **TOTALIZANDO R\$ 900,00** (novecentos reais); **ITEM 110** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 82,96** (oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 53.924,00** (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais); **VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI –**

ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 70.066.840/0001-32, com o total de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), vencedora dos ITENS: ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais), TOTALIZANDO R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 179.464,20 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Campina Grande, 07 de outubro de 2021

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2021, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, PARA ATENDER ÀS EQUIPES DE SAÚDE DOS HOSPITAIS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa: DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.785.289/0001-50, com VALOR TOTAL de R\$ 248.630,59 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), vencedora dos ITENS: ITEM 1, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.243,19 (mil, duzentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), TOTALIZANDO R\$ 200.153,59 (duzentos mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) e ITEM 2, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.243,00 (mil, duzentos e quarenta e três reais), TOTALIZANDO R\$ 48.477,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 248.630,59 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

Campina Grande, 07 de outubro de 2021

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 104/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 104/2021, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Empresas: HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.220.883/0001-94, com VALOR TOTAL DE R\$ 54.817,50 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), vencedora dos ITENS: 20, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), TOTALIZANDO R\$

29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais); ITEM 25, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ITEM 28, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 34, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,61 (vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 6.152,50 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); ITEM 35, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), TOTALIZANDO R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.359.279/0001-58, com VALOR TOTAL de R\$ 43.440,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), vencedora dos ITENS: ITEM 8, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais); ITEM 15, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais); ITEM 17, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais); ITEM 18, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais); FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.261.071/0001-64, com VALOR TOTAL de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), vencedora dos ITENS: ITEM 10, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,00 (um real), TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (três mil reais); ITEM 12, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,00 (um real), TOTALIZANDO R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.461.719/0001-46, com VALOR TOTAL DE R\$ 328.925,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais) vencedora dos ITENS: ITEM 1, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais); ITEM 2, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 33,15 (trinta e três reais e quinze centavos), TOTALIZANDO R\$ 16.575,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais); ITEM 3, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), TOTALIZANDO R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); ITEM 5, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,70, (três reais e setenta centavos) TOTALIZANDO R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); ITEM 7, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); ITEM 11, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,70 (setenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); ITEM 14, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); ITEM 19, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,70 (setenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 7.000,00 (sete mil reais); ITEM 23, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,30 (trinta centavos), TOTALIZANDO 2.100,00 (dois mil e cem reais); ITEM 26, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); ITEM 27, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); ITEM 29, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,19 (dezenove centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); ITEM 30, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$

19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); **ITEM 31**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 385,00** (trezentos e oitenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 19.250,00** (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais); **ITEM 32**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 13,85** (treze reais e oitenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 69.250,00** (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); **TEXGRAF EDITORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 13.898.993/0001-02, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 176.850,00** (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 4**, , com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,59** (um real e cinquenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais); **ITEM 6**, , com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 44.850,00** (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 9**, , com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,59** (cinquenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais); **ITEM 16**, , com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,98** (oito reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 89.800,00** (oitenta e nove mil e oitocentos reais); **ITEM 22**, , com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,18** (dezoito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais); **ITEM 33**, , com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,18** (três reais e dezoito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais); **SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 23.341.349/0001-92, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), vencedora do **ITEM 13**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,70** (setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.000,00** (sete mil reais); **GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 42.545.989/0001-69, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 21**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,09** (nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais); **ITEM 24**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,18** (dezoito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 633.932,50** (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e dois mil, e cinquenta centavos).

Campina Grande, 07 de outubro de 2021

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 107/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 212/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 04 dias do mês de outubro de 2021, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o N° 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado,

residente à Rua Antônio Bezerra Paes, N° 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o N° 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade N° 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 107/2021**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO N° 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARÍBA**, sendo **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2 Participa da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA DE SAÚDE**.

2.3. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

2.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos

fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;

c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e **o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. **O FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. **O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a

distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI -EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 24.473.719/0001-08		
ENDEREÇO	RUA BAHIA, Nº 06, CASA 28, BAIRRO CAMPO PEQUENO – CEP: 83.404-350, COLOMBO/ PARANÁ		
TELEFONE/EMAIL	(41) 99675-4533/ () EMAIL: licitacoes@imperiocomerciopr.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL COM MONITOR COMPLETO, MÓDULO ELETRÔNICO COM DISPLAY EM LCD COM INFORMAÇÕES SIMULTÂNEAS DE TEMPO, CALORIAS, VELOCIDADE, DISTÂNCIA E SENSOR BATIMENTOS CARDÍACO; RESISTÊNCIA POR SISTEMA ELETROMAGNÉTICO COM PELO MENOS 8 NÍVEIS DE REGULAGEM, SEM USO DE ENERGIA EXTERNA, NÍVEL DE CARGA DE 0,5 A 4,0 KPM: NA COR BRANCA E / OU PRETA E / OU PRATA: COM RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE: CARGA MÍNIMA DE 150 KG: DEVERÁ SER FORNECIDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. Marca: DREAM Fabricante: DREAM Modelo / Versão: MAG 5000H	UND	11	R\$ 2.400,00	R\$ 26.400,00
07	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL. CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE REGULAGEM (RESISTÊNCIA) MAGNÉTICO. PAINEL LCD COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNÇÕES: IDIOMA EM PORTUGUÊS, INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, TEMPERATURA, PULSO E CALORIAS. SENSOR CARDÍACO HANDGRIP NO GUIDÃO (ERGONÔMICO E EMBORRACHADO); ASSENTO ANATÔMICO AJUSTÁVEL; PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS; AO MENOS 8 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA; ESTRUTURA DE AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA; RESISTENTE À CORROSÃO; PESO MÁXIMO DO	UND	22	R\$ 2.000,00	R\$ 44.000,00

	USUÁRIO A SER SUPOSTADO PELA BICICLETA: PELO MENOS 100 KG. ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E TERMO DE GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO. Marca: DREAM Fabricante: DREAM Modelo / Versão: MAG 5000V				
14	ESTEIRA ERGOMÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: BIVOLT. VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 KM/H. COR PRETA. PAINEL LCD COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNÇÕES: IDIOMA EM PORTUGUÊS, INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, TEMPERATURA, PULSO, CALORIAS E CHAVE DE SEGURANÇA. SENSOR CARDÍACO HANDGRIP, AO MENOS 10 PROGRAMAS DE TREINO, SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELETRÔNICO, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO. PESO MÁXIMO DO USUÁRIO A SER SUPOSTADO PELA ESTEIRA: PELO MENOS 120 KG. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA. RESISTENTE À CORROSÃO. ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E TERMO DE GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO. Marca: DREAM Fabricante: DREAM Modelo / Versão: Concept 2.5	UND	11	R\$ 3.600,00	R\$ 39.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)					

RAZÃO SOCIAL	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI - EPP				
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 33.246.555/0001-77				
ENDEREÇO	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 2764, LOJA 01, JESUS DE NAZARETH – CEP: 29.052-015, VITÓRIA/ ESPÍRITO SANTO				
TELEFONE/EMAIL	(27) 99705-7750/ (27) 3026-872 EMAIL: licita.egr@hotmail.com				
NOME DO SIGNATÁRIO	EVELINNE BORGES DE SOUZA				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ BIVOLT. COM ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO - ERA - DE 7CM², QUE PERMITE CHEGAR A PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 5 CM, IDEAL PARA REABILITAÇÃO, COM A FREQUÊNCIA DE 1 MHZ. E AS PROFUNDIDADES DE 1 A 2 CM, ATINGINDO A DERME E HIPODERME, COM O COMPRIMENTO DE ONDA DE 3MHZ, PERFEITO PARA	UND	22	R\$ 1.370,00	R\$ 30.140,00

	ESTÉTICA. COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 21W, CHEGANDO A POTÊNCIA MÁXIMA DE 3 W POR CM² NA ÁREA TRATADA. MODOS DE EMISSÃO QUE PODEM SER AJUSTADOS EM CONTÍNUO, IDEAL PARA TRATAMENTOS DE PATOLOGIAS CRÔNICAS, OU PULSADO, PERFEITO PARA TRATAR QUADROS AGUDOS. COM SENSOR TÉRMICO QUE EVITA QUEIMADURAS NO PACIENTE, JÁ QUE TRAVA A EMISSÃO DO ULTRASSOM AUTOMATICAMENTE QUANDO A TEMPERATURA DO APLICADOR CHEGA A 41°C; E. POTÊNCIA: 21 W DE SAÍDA, NA ERA DE 7 CM², COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 3W POR CM². ITENS INCLUSOS: 01 TUBO DE GEL; 01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL; 01 MALETA PARA TRANSPORTE; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO; 01 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE; 01 TRANSDUTOR 1 MHZ E 3 MHZ. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 28.0 X 26.0 X 9.0 CM. PRODUTO COM REGISTRO REGULAR E GARANTIA DE 12 MESES. Marca: HTM/ Sonic compact 1 Fabricante: HTM/ Sonic compact 1-3 mhz Modelo / Versão: HTM/ Sonic compact 1-3 mhz				
15	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: TRABALHO ISOLADO EM MOLA INDIVIDUAL OU GLOBAL, APLICAÇÃO: PARA MÃOS E DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA DE 5 LB, MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA Marca: Arktus/ Exercitador Fabricante: Arktus/ Exercitador Musculatura Maos e dedos	UND	22	R\$ 58,00	R\$ 1.276,00
16	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: TRABALHO ISOLADO EM MOLA INDIVIDUAL OU GLOBAL, APLICAÇÃO: PARA MÃOS E DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA DE 7 LB, MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA Marca: Arktus/ Exercitador Fabricante: Arktus/ Exercitador Musculatura Maos e dedos Modelo / Versão: Arktus/ Exercitador Musculatura Maos e dedos	UND	22	R\$ 57,00	R\$ 1.254,00
17	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: TRABALHO ISOLADO EM MOLA INDIVIDUAL OU GLOBAL, APLICAÇÃO: PARA MÃOS E DEDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA DE 9 LB, MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA Marca: Arktus/ Exercitador Fabricante: Arktus/ Exercitador Musculatura Maos e dedos Modelo / Versão: Arktus/ Exercitador Musculatura Maos e dedos	UND	22	R\$ 60,00	R\$ 1.320,00
21	LÂMPADA INFRAVERMELHA, POTÊNCIA NOMINAL 150 W, TENSÃO NOMINAL 110 V, APLICAÇÃO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA E FOTOTERAPIA. Marca: Carci/ Lampada para Fabricante: Carci/ Lampada para infravermelho 150 W Modelo / Versão: Carci/ Lampada para infravermelho 150 W	UND	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00

22	APARELHO DE LASERTERAPIA, LASERACUNPULTURAE CICATRIZAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MICROCONTROLADO DESTINADO ÀS TÉCNICAS DE LASERTERAPIA E LASER-ACUPUNTURA; CIRCUITO TOPOSCÓPIO PARA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA; QUE POSSIBILITE OPERAÇÃO COM TRES CANETAS LASER (LASER PROBES), CANETA LASER 660 MM (PO 70 W PICO); MODO DE EMISSÃO DO FEIXE LASER CONTÍNUO E PULSADO, CANETA LASER 660 NM E 830 NM QUE OPERAM NO MODO CONTÍNUO E PULSADO; (50%) COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHA DE 10 FREQUÊNCIAS DE MODULAÇÃO; CANETA LASER 904 NM; OPERA SOMENTE NO MODO PULSADO A 2000 HZ (200NS). COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DA RADIAÇÃO LASER (TEMPO NECESSÁRIO PARA SE DEPOSITAR A DENSIDADE DE ENERGIA (JOULES/CM) REQUERIDA NA FORMA DE APLICAÇÃO POR ZONA OU POR VARREDURA); DOTAO DE TECLADO DE TOQUE, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO ALFANUMÉRICO; COM ALTURA DE 12 CM, COMPRIMENTO DE 42 CM E LARGURA DE 32 CM. CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA E MANUAIS DE INSTRUÇÃO. Marca: htm/ Fluence Fabricante: htm/ Fluence Modelo / Versão: htm/ Fluence	UND	22	R\$ 1.814,00	R\$ 39.908,00
VALOR TOTAL: R\$ 80.398,00 (oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais)					

RAZÃO SOCIAL	LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI - ME				
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 37.670.865/0001-75				
ENDEREÇO	AVENIDA DOS IMARES, Nº 1292, BAIRRO INDIANOPOLIS, – CEP: 04.085-002, SÃO PAULO / SP.				
TELEFONE/EMAIL	(17) 99665-2766 EMAIL: lojaflex@flex.ind.br				
NOME DO SIGNATÁRIO	LUCAS FERNANDO GASPARINI DE OLIVEIRA				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA DE LING), COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:ESPALDAR - BARRA DE LING ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA, PADRÃO EUCALIPITO DE REFLORESTAMENTO - LYPTUS GRANDIS COM PROCESSO: TRATAMENTO DE ENVERNIZAMENTO E IMPERMEALIZAÇÃO COM 11 BARRAS, MÍNIMO CAPACIDADE ADMISSÍVEL MÍNIMO: 120 KG;FIXADO NA PAREDE;DIMENSÕES APROXIMADAS2,38 CM ALTURA93 CM - LARGURA48 CM - PROFUNDIDADEDISTÂNCIA ENTRE PAREDE E ESPALDAR: 13,5 CM;DISTÂNCIA	UND	11	R\$ 698,00	R\$ 7.678,00

	ENTRE OS BASTÕES: 19 CM; ESPESSURA DAS BARRAS: 3,2 CM. ACOMPANHA: PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NA ANVISA (ABRANGENDO TODAS AS NORMAS CORRELATAS NECESSÁRIAS PARA O REGISTRO DO PRODUTO) OU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ISENÇÃO. Marca: FLEX EQUIPMENT Fabricante: FLEX EQUIPMENT Modelo / Versão: FLEX				
26	MINI-CAMA ELÁSTICA JUMP ARO REFORÇO PROFISSIONAL 32 MOLAS; ESTRUTURA: METALON 25X25 CHAPA 18, TUBO DE 1 NA CHAPA 18, ARO DE REFORÇO NO TUBO CHAPA 18, PINTURA ELETROSTÁTICA E SOLDA MIG. LONA: SANET FIO 2000 PRETA MOLA: 8 CM CROMADA GANCHO (BIGODE): CROMADO 5 PÉS (PONTEIRAS): PVC INJETADO 1 SUPORTA ATÉ 150 KG COM NO MÍNIMO 32 MOLAS POSSUI ARO DE REFORÇO PROFISSIONAL E SAIA DE PROTEÇÃO Marca: FLEX EQUIPMENT Fabricante: FLEX EQUIPMENT Modelo / Versão: FLEX	UND	22	R\$ 328,00	R\$ 7.216,00
30	TORNOZELEIRA CANELEIRA. 01 PAR DE TORNOZELEIRAS DE PESO CONTENDO 1,0 KG CADA. CONTEÚDO INTERNO: ESFERAS DE FERRO SELADAS EM EMBALAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO EXTERNO: NYLON E PVC COM REGULAGEM EM VELCRO. Marca: FLEX EQUIPMENT Fabricante: FLEX EQUIPMENT Modelo / Versão: FLEX	UND	22	R\$ 32,57	R\$ 716,54
31	TORNOZELEIRA CANELEIRA. 01 PAR DE TORNOZELEIRAS DE PESO CONTENDO 2,0 KG CADA. CONTEÚDO INTERNO: ESFERAS DE FERRO SELADAS EM EMBALAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO EXTERNO: NYLON E PVC COM REGULAGEM EM VELCRO. Marca: FLEX EQUIPMENT Fabricante: FLEX EQUIPMENT Modelo / Versão: FLEX	UND	22	R\$ 36,25	R\$ 797,50
VALOR TOTAL: R\$ 16.408,04 (dezesesseis mil, quatrocentos e oito reais e quatro centavos)					

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço **(EM DUAS VIAS)**, onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 107/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações.

12.2. A qualquer tempo o PREÇO REGISTRADO poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o CONTRATO nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente REGISTRO DE PREÇOS

e. Não manutenção das condições de “HABILITAÇÃO” e compatibilidade

f. Não aceitar a redução dos PREÇOS REGISTRADOS, nas hipóteses previstas na legislação

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II - Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente ATA, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do CONTRATO, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “PROPOSTA DE PREÇOS” e nas condições estabelecidas neste CONTRATO, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica eleito o FORO do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA, Pregoeiro, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 04 de outubro de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS

Império Comercio de Equipamentos de Escritório Eireli - EPP

EVELINNE BORGES DE SOUZA

EGR Equipamentos e Soluções Eireli - EPP

LUCAS FERNANDO GASPARINI DE OLIVEIRA

Loja Flex Exclusive em Aparelhos Fitness e Playground SP Eireli
- ME

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 009, de 05 de outubro de 2021.

Esta Portaria nomeia o representante da Coordenação de Patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a PORTARIA N° 0792/2021.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o funcionário **DIEGO HALLEN LIRA BRITO, Matrícula n° 1918** para exercer a função de **CONTROLADOR DE PATRIMÔNIO** na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo responsável por coordenar os trabalhos de levantamento físico, avaliação e reavaliação e inventário de bens patrimoniais da Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 05 de outubro de 2021.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE SAÚDE

**EDITAL 001/2021/PMCG/SMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
RESULTADO FINAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – SECRETARIA DE SAÚDE**, através da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para a função de Médico Anestesiologista e Médico Psiquiatra, constando a ordem da classificação dos candidatos habilitados.

1. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos pela seguinte ordem: Função / Ordem / Nome / Pontuação / Situação.

Função: Médico Anestesiologista

Ordem	Nome	Pontuação	Situação
01	Hélio Pinheiro Mota Filho	35	Habilitado
02	Adolfo Igor Rodrigues	5	Habilitado

Função: Médico Psiquiatra

Ordem	Nome	Pontuação	Situação
01	Gabriela Nóbrega Diniz	35	Habilitado
02	Luan de Melo Brito	5	Habilitado
03	Raysa de Medeiros Lopes Ramos	5	Habilitado
04	Ana Virginia Araújo Batista	5	Habilitado

Campina Grande, 07 de outubro de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

Antônio Henriques de França Neto - Presidente
Germana Cunha Lima Ramos - Membro
Marleide Macário de Oliveira – Membro

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.647/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.647/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº **16.647/2021**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS**

SISTEMA FECHADO QIN POT E DISPOSITIVOS PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS EM COMODATO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL PEDRO I E HOSPITAL DR. EDGLEY NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA, em favor de **ROSS MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **08.747.635/0001-69**, no valor de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de outubro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.651/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.651/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS**, em favor de **ASTECH REPRESENTAÇÕES ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **05.011.743/0001-80**, no valor de **R\$ 117.300,00** (cento e dezessete mil e trezentos reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de outubro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16953/2021/Sms/Pmcp. **Partes:** Fms/Pmcp E Gta Comércio Varejista Ltda. **Objeto:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Suprir As Necessidades Dos Estabelecimentos Geridos Pela Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 164.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Ata De Negociação Do Pregão Eletrônico Nº. 0073/2021/Sad/Pmcp– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/2019, Decreto Municipal Nº 4.444/2019, E Pela Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução Nº 1.1219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104; 10.302.1010.2102; 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2101. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Thiago Alves Lopes Da Silva.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato n° 16955/2021/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG e Hospital Antônio Targino Ltda. **Objeto:** Compra De Serviços Hospitalares (Procedimentos Ambulatoriais E Procedimentos Com Processamento Em AIH-Autorização De Internação Hospitalar), Com Base Nas Necessidades Complementares Da Rede De Atenção A Saúde De Campina Grande E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – SUS. **Valor Global:** R\$ 3.976.816,12. **Prazo Contratual:** ATÉ 31/12/2021 a partir da data da assinatura. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação n°. 16625/2021/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal n°. 8666/93, aterada. **Signatários:** Gilney Silva Porto e Walenska Agra Cariry Targino de Holanda.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Amigável do Contrato n° 16831/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Hospital Antônio Targino LTDA. **OBJETO:** Contratação De Serviços Hospitalares (Média E Alta Complexidade) Para Atendimento Na Rede Complementar De Assistência Em Saúde A Fim De Atender A Área De Abrangência Da Gestão Municipal Do SUS - Conforme Edital De Chamamento Público N° 16.005/2015 – Hospital Antônio Targino – HAT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei n° 8.666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n°. 16756/2020/SMS/PMCG.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 086/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 086/2021**, cujo **OBJETO É AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR DE PNEUS PARA REPOSIÇÃO DOS TRATORES, CAMINHÃO PIPA, CARROÇÕES, CARROS E MOTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da empresa **PNEUMAX LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 09.215.807/0001-16, no valor de **R\$ 15.230,00 (quinze mil, duzentos e trinta reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de outubro de 2021.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2021**, cujo **OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO DAS ENSILADEIRAS/COLHEITADEIRAS JF C120, NOGUEIRA EN6800 E LABOREMUS LC8000 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em favor da empresa **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob N° 27.636.436/0001-28, no valor de **R\$ 17.537,00 (dezesete mil, quinhentos e trinta e sete reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de outubro de 2021.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO
CONTRATO N° 2.14.003/2021

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 2.14.003/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RL-1C E RM-1C, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** O VALOR DO CONTRATO N° 2.14.003/2021 FICA ACRESCIDO EM R\$ 2.879,61 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE OUTUBRO DE 2021.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – STTP****PORTARIA N° 0121/2021/STTP/CG/PB**

Dispõe sobre a prorrogação da validade das carteiras de gratuidade das Pessoas com Deficiência – PCD, usuárias

gratuitas do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Campina Grande, durante o período de suspensão das Perícias e recadastramentos, dando outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campina Grande/PB, na forma do Art. 3º da Lei 3.725, de 26 de agosto de 1999 (lei que cria a STTP e dá outras providências) e nas letras: “e”, “s”, subitem I e “v”, do Art. 4º do Decreto nº 2.948, de junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande) e;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da análise documental dos requerimentos de usuários gratuitos do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Campina Grande/PB – Pessoas com Deficiência – PCD;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do acesso das Pessoas Com Deficiência – PCD, gratuitas no Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Campina Grande/PB, durante o período de suspensão das perícias e recadastramento de usuários gratuitos;

CONSIDERANDO ainda, que o SITRANS/CG/PB, até a presente data não compartilhou o programa para confecção das referidas cédulas por essa STTP/CG/PB.

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogada a validade das Carteiras de Gratuidade das Pessoas com Deficiência – PCD, usuárias gratuitas do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Campina Grande/PB, até o dia 31 de julho de 2022.

Art. 2º - Fica determinada a imediata retirada da data de validade contida nas Carteiras de Gratuidade, bem como, qualquer tipo de menção à esta portaria;

Art. 3º - Fica determinado que a impressão das Carteiras de Gratuidade será de responsabilidade da STTP/CG/PB, visando celeridade, acessibilidade e desburocratização na concessão do benefício de gratuidade, devendo o SITRANS disponibilizar do acesso à tal funcionalidade no sistema;

Art. 4º - Fica a cargo da STTP/CG/PB, a comunicação ao SITRANS quanto à emissão das Carteiras de Gratuidade dispostas no art. 3º desta portaria;

Art. 5º - Com o intuito de dar maior publicidade a presente portaria, é de responsabilidade do SITRANS/CG/PB, a disponibilização do conteúdo desta, junto às empresas integrantes dos consórcios Santa Maria, Santa Verônica e seus respectivos funcionários;

Art. 6º - Os casos omissos nesta portaria serão objetos de parecer jurídico e submissos à autoridade gestora para análise e decisão;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande/PB, 01 de outubro de 2021.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Superintendente- STTP/CG/PB.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 077/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021
AVISO DE RESULTADO - UASG 981981

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através do PREGOEIRO OFICIAL do Município, DAVYSON ODILON DE MELO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 077/2021, realizado às 14:30 horas do dia 20 de setembro de 2021, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foram declarados FRACASSADOS os ITENS 40, 44, 53, 68, 92 e 109; e declarado DESERTO os ITENS 22, 23, 24, 47, 75, 76, 77, 81, 89, 90, 91, 100, 103 e 106.

Campina Grande, 07 de outubro de 2021.

DAVYSON ODILON DE MELO
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 128/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 14:00 horas do dia 25 de outubro de 2021, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIVE STREAMING - TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO ATRAVÉS DA INTERNET - PARA EVENTOS COM ATÉ 2 HORAS DE DURAÇÃO, PARA TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE – PB. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 07 de outubro de 2021.

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021
ERRATA

A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, a **ERRATA** no **AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA** da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**. Desta forma, onde lê-se **“AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO”** leia-se **“AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA.”**

Campina Grande, 07 de outubro de 2021.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de licitação

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB